

LEI Nº 1.571, DE 23 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contratos, convênios com: Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Associações com Utilidade Pública; Cooperativas; Termo de Aditamento com órgãos públicos e empresas públicas federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar cópia do referido instrumento à Câmara Municipal para conhecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do respectivo instrumento de contrato, convênio ou termo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, expirando-se em 30 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 23 de maio de 2019.


LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL